

Decreto N° 114 - de 18 de Agosto de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	93.870,08
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.542.000 - 3.1.90.04.00	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	23.975,99
2.03.02.12.365.0003.2.0032-1.542.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	- - - - - R\$	20.566,44
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	138.412,51
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	138.412,51
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	138.412,51

Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	138.412,51
------------------------------	-----------	------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	3.870,08
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.870,08
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	3.870,08

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.122.0008.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	40.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.17.512.0011.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00	ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	20.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2.12.01.20.606.0009.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	93.870,08

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	93.870,08
----------------------------	-----------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Agosto de 2026

CELIO JOSE

FERRAZ:23672684600

Assinado de forma digital por
CELIO JOSE FERRAZ:23672684600
Dados: 2026.09.15 09:32:16 -03'00'

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**